

Cada cabeça sua sentença: breve reflexão teórica acerca das decisões judiciais

Mónica Botelho

*Psicóloga, Doutoranda em Psicologia da Justiça
Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
monica6botelho@gmail.com*

Rui Abrunhosa Gonçalves

*Professor Associado com Agregação
Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
rabrunhosa@psi.uminho.pt*

SUMÁRIO: Introdução 1. Tomada de decisão Judicial 2. Atenuação e agravamento da responsabilidade criminal 3. A perícia forense enquanto elemento determinante para a decisão judicial

PALAVRAS CHAVE: decisão judicial, ancoragem, atenuantes e agravantes da medida da pena.

INTRODUÇÃO

O interesse da psicologia pelo comportamento criminal e pelo direito remonta ao tempo em que a psicologia se afirma como disciplina empírica surgindo os primeiros esboços de uma noção jurídica do homem associada a noção social do mesmo. Passa-se, assim a não considerar apenas o ato e suas consequências mas também o seu autor^[1, 2]. No entanto, só no início do século XX, segundo Doron & Parot^[3] surgem as primeiras intervenções diretas da prática da psicologia no exercício da justiça. Desde a década de setenta que se observa um crescendo

[1] BLACKBURN, R. (1995). *The psychology of criminal Conduct: Theory, research and practice*. Chichester: John Wiley & Sons.

[2] BLACKBURN, R. (2006). "Relações entre a Psicologia e o Direito" In A.C. Fonseca, M.R. Simões, M.T. Simões, M.S. Pinho (Eds). *Psicologia Forense*. (pp. 25-50). Coimbra: Almedina.

[3] DORON, R. & PAROT, F. (2001). *Dicionário de psicologia*. Lisboa: Climepsi Editores.

[4] FONSECA, A. C., MATOS, A. & SIMÕES, A. (2008). “Psicologia e justiça: Oportunidades e desafios”. In A. C. Fonseca (Ed). *Psicologia e Justiça*. (pp. 3-36). Coimbra: Almedina.

[5] GONÇALVES, R. A. (2010). “Psicologia Forense em Portugal: Uma história de responsabilidades e desafios”. *Análise Psicológica*, 28 (1), 107-115.

[6] HENRIQUES, I. & PAIS, L. (2006). “Compreender como os magistrados compreendem: Um estudo de tomada de decisão jurídico-judicial. In *Actas da IX Conferência Internacional de Psicologia: Formas e Contextos*. (pp. 881-889), Braga: Psiquilibrios Edições.

de produção teórico científica revelador da evolução da psicologia no sentido de uma maior aproximação dos domínios da lei e da justiça^[4].

Em Portugal, a década de oitenta constituiu o marco de entrada dos psicólogos no mundo da justiça, começando-se a desenvolver um trabalho importante ao nível da psicologia legal e criminal. O recurso à perícia psicológica forense tem vindo a ser crescente, constituindo um auxiliar da tomada de decisão judicial a que o juiz pode recorrer^[5].

A psicologia e o direito enquanto duas disciplinas do saber têm como objeto o comportamento humano, distinguindo-se, no entanto, porque a primeira se centra no “ser” e a sua segunda no “dever ser”.

Mas os planos do “ser” e do “dever ser” não são elementos independentes, uma vez que se justapõem e se interrelacionam. O comportamento humano não está à mercê do acaso e como tal a psicologia pode observá-los, descrevê-los, explicá-los e compreendê-los, enquanto o direito os regulamenta, prevê-os normativamente e limita-os através da lei^[6].

A tomada de decisão judicial cabe, em Portugal, na maioria das suas vezes ao magistrado, que se orienta por coordenadas jurídicas (da lei e do direito) e pelas conceções que elabora sobre a vítima, o arguido e a determinação da culpa. Os quadros de referência nos quais a decisão judicial assenta têm um especial interesse para a psicologia, na medida em que refletem as complexidades da interação humana e da tomada de decisão.

Neste artigo procuraremos refletir sobre a existência de conceções, inerentes a elementos extralegais, que os atores judiciais, nomeadamente os magistrados, transportam para a sede de audiência e influenciam a produção do acórdão sentencial, ou seja a medida da pena.